SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER ANÁLISE PREGÃO 051/2025

A licitante sagrou-se melhor classificada para o **Item 01** (Rolo de lã de carneiro sem respingo 9 cm com cabo), apresentando o valor unitário de **R$ 4,00**. Considerando que o valor referencial do edital para este item é de R$ 8,22, foi solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta.

A análise fundamenta-se no **Art. 59, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021**. A exequibilidade é confirmada quando o licitante demonstra que o preço ofertado é suficiente para cobrir os custos de aquisição/produção, encargos tributários e despesas operacionais, resultando em uma execução sustentável para a Administração Pública.

A empresa apresentou uma declaração formal acompanhada de indicadores que sustentam a viabilidade do preço:

- **Composição de Custos:** A licitante demonstrou que o custo unitário do produto é de **R$ 2,72**.
- **Encargos e Impostos:** Foi provisionado o percentual de **20% para encargos** (R$ 0,80 por unidade), elevando o custo total para R$ 3,52.
- **Margem de Lucratividade:** Com o preço de venda a R$ 4,00, a empresa obtém uma **margem líquida de 12%** (R$ 0,48 por unidade), o que totaliza um lucro líquido de R$ 720,00 para o lote de 1.500 unidades.
- **Capacidade de Fornecimento:** A empresa declarou possuir plena capacidade de atender às especificações técnicas e aos prazos exigidos, sem prejuízo à qualidade do material.

A licitante logrou êxito em demonstrar analiticamente que o preço de R$ 4,00 é fruto de uma operação comercial viável, possuindo margem de lucro positiva após a dedução de todos os custos diretos e indiretos. Não há evidências de preço simbólico ou irrisório que coloque em risco a entrega do objeto.

Ressalte-se que a aceitação desta proposta vincula a empresa à manutenção do valor e das condições editalícias durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A planilha de indicadores apresentada impede alegações futuras de desequilíbrio econômico baseadas em erro de cálculo inicial por parte da fornecedora.

Diante do exposto, esta Secretaria emite parecer **FAVORÁVEL** à aceitação da proposta e à aprovação da exequibilidade do item 01 da licitante **VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTD**

Caçador, SC, 23 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON CASTRO ANTUNES
Data: 23/01/2026 09:41:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeferson Castro Antunes
Diretor Administrativo
Matrícula n.º 22432